



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

LEI Nº 6762 DE 14 DE janeiro DE 2022.

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA
PESSOA COM VISÃO MONOCULAR NO
MUNICÍPIO DE CUIABÁ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Cuiabá, o Dia da Pessoa com Visão Monocular, a ser comemorado, anualmente, no dia 05 de Maio.

Art. 2º A data ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Cuiabá.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 14 de janeiro de 2022.


EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

